



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A TRAVESSA CASTELO BRANCO, S/Nº, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A CASA DE APOIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Locação do referido imóvel servira de apoio as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta o valor de mercado foi baseado no Laudo de Avaliação Imobiliária elaborada pelo Setor de Engenharia da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica deste município.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARÍLIA GABRIELA HOFFMANN, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 10 de Janeiro de 2019

---

**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**  
Comissão de Licitação  
Presidente